



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

011/2024

Órgão: Secretaria de Educação

Setor Requisitante: Departamento de Cultura

Responsável pela Demanda:

Nubia de Oliveira

Data: 21/05/2024

E-mail: cultura@juquitiba.sp.gov.br

Telefone: (11)4682-8049

1 - OBJETO

Show Artístico do DOIS DOBRADO para o dia 23 de junho de 2024 para a Festa Junina do município de Juquitiba.

Show Artístico de ENOK VIRGULINO para o dia 06 de julho de 2024 para a Festa Junina do distrito dos Barnabes.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Demanda: O departamento de Cultura apresenta a necessidade de contratação do grupo DOIS DOBRADO para apresentação na festa junina no município de Juquitiba e ENOK VIRGULINO para a festa Junina do distrito dos Barnabes.

Problema: É necessária a contratação para atender a demanda do evento visando à necessidade de apresentações para entreter os munícipes.

Necessidade: A festa junina de Juquitiba e do distrito dos Barnabes é uma festividade tradicional, na qual os moradores aguardam por atrações para essa grande celebração.

Custo: Valor do custo estimado será de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) por apresentação.
TOTALIZANDO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Impacto da resolução: Levará aos moradores de Juquitiba e do distrito dos Barnabés apresentação de relevância regional.

Impacto de não resolver: A comemoração da festa junina ficará sem uma das atrações de reconhecimento.

Alternativas de Solução: Única alternativa apresentada é a contratação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: scc.educacao@juquitiba.sp.gov.br

3- QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

Quantidade	Unidade	Descrição
90	Minutos	DOIS DOBRADO
90	Minutos	ENOK VIRGULINO

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Dois Dobrado - 23 de junho de 2024.

Enok Virgulino - 06 de julho de 2024.

4.2. Local e horários da Entrega/Execução:

DOIS DOBRADO as 21h00m no Centro Social Urbano situado a Av. Juscelino K. de Oliveira, 633 - Centro.

ENOK VIRGULINO as 22h00 no Ginásio de Esportes do Barnabes situado a R: João Godinho Soares, 405 - Barnabés - Juquitiba/SP.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Cultura - Diretora Nubia de Oliveira.

4.4. Prazo para pagamento:

Dois Dobrado Sexta-feira 21/06/2024.

Enok Virgulino Sexta-feira 05/07/2024.

NUBIA DE OLIVEIRA

Diretora de Cultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Juquitiba, 21 de maio de 2024.

ANA SALETI LEITE

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551
E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS.

- Show Artístico do DOIS DOBRADO para o dia 23 de junho de 2024 para a Festa Junina do município de Juquitiba.
- Show Artístico de ENOK VIRGULINO para o dia 06 de julho de 2024 para a Festa Junina do distrito dos Barnabes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Cultura	Nubia de Oliveira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender os requisitos mínimos para contratação do serviço, deverá estar em conformidade com a descrição sumaria e descrição completa do serviço, devendo atender os padrões de qualidade, demandas legais e regulatórias.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com o prestador de serviço, considerando a especificidade do serviço a ser fornecido e a exclusividade de prestação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada deve seguir os dados técnicos abaixo:

- a). Quantidade de pessoas atendidas: 02 banda
- b). Entrega de apresentação de qualidade, como descrito na proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juitituba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Juquitiba, 21 de maio de 2024

NUBIA DE OLIVEIRA

Diretora de Cultura

ANA SALETI LEITE

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Jquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551
E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS.

- Show Artístico do DOIS DOBRADO para o dia 23 de junho de 2024 para a Festa Junina do município de Jquitiba.
- Show Artístico de ENOK VIRGULINO para o dia 06 de julho de 2024 para a Festa Junina do distrito dos Barnabes.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS, com: o Show Artístico com DOIS DOBRADO para o dia 23 de junho de 2024 para a Festa Junina do município de Jquitiba.	Horas	90 minutos	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS, com: o Show Artístico com ENOK VIRGULINO para o dia 06 de julho de 2024 para a Festa Junina do distrito dos Barnabes.	Horas	90 minutos	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Jquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

2.1 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1. Os Contratados deverão comparecer:

DOIS DOBRADO no dia 23 de junho de 2024 para a conclusão do serviço contratado.

ENOK VIRGULINO no dia 06 de julho de 2024 para a conclusão do serviço contratado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ou AQUISIÇÃO

4.1. A contratação se faz necessária por conta do evento –

Festa Junina do município de Jquitiba.

Festa na Roça no distrito dos Barnabés.

4.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto tratasse de contratação direta, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais do setor artístico, através de empresário exclusivo.

5.2. A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública, não se pode deixar de destacar, estamos diante a contratação de artista do meio musical, no âmbito geral, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o gosto popular.

5.3 Assim, a atração, é bastante conhecida em âmbito regional e reconhecidos pela capacidade de animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução artística para grandes plateias agradando todo o público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para contratação da aquisição deverá ser exigida a habilitação do contratado. Serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada pelo Departamento de Licitações.

6.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.5 Dar plena e eficaz execução aos serviços;

6.6 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente da prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

6.7 executar o serviço segundo especificação e determinações da secretaria municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura.

6.8 Dar ciência a administração de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo medidas de correção;

6.9 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissionais habilitados de acordo com todas as normas de segurança das entidades correlatas;

6.10 Carregadores para montagem e desmontagem do palco;

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.2 Comunicar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

7.3 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

7.4 Efetuar o pagamento a contratada no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal no setor competente

7.5 Providenciar liberação do local para montagem dos equipamentos a serem utilizados;

7.6 Rider (Palco, Luz e som);

7.7 Camarins com mobília;

7.8 Segurança;

7.9 Geradores;

8 - EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá ao seguinte:

8.2 Os serviços serão requisitados de acordo com a programação de execução definida pela Secretaria de Educação e Cultura, através da ordem de serviço.

8.3 O local a ser prestado o serviço será às:

DOIS DOBRADO 21h00m no Centro Social Urbano situado a Av. Juscelino K. de Oliveira, 633 - Centro.

ENOK VIRGULINO 22h00 no Ginásio de Esportes do Barnabes situado a R: João Godinho Soares, 405 - Barnabes -

9 - GESTÃO DE CONTRATO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de referência e na proposta contratada.

9.2 Em caso eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará a ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessária para sanar as falhas apontadas.

9.3 Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vícios redibitórios, com tal definido por lei civil.

9.4 O contratante reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta contratada.

9.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaio, ART's, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário

10. CRITERIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP – Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

10.1 A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo acordado na proposta;

11. DAS INFLAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A apuração das infrações e Sanções Administrativas observará os termos da lei 14.133/21

12. NORMAS EM REGÊNCIA

12.1 Os casos omissos no presente termo de referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente ao Presente termo de referência, encontrasse a respectiva estimativa de despesa.

Juquitiba, 21 de maio de 2024

ANA SALETI LEITE

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP – Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO ESTIMADO

Empresa	Valor	Soma dos valores	Média dos Valores (Soma/3)
Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS, com o Show Artístico com DOIS DOBRADO para o dia 23 de junho de 2024 para a Festa Junina do município de Juquitiba.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS, com o Show Artístico com ENOK VIRGULINO para o dia 06 de julho de 2024 para a Festa na Roça do distrito dos Barnabés.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor Unitário estimado	Quantidade	Custo estimado
R\$ 6.500,00	90 minutos	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP – Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551
E-Mail: sec_educacao@juquitiba.sp.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS

1. Informações Básicas

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação dos serviços artísticos de show musical exclusivo da empresa ENOK VIRGULINO DANTAS com:

- Show Artístico do DOIS DOBRADO para o dia 23 de junho de 2024 para a Festa Junina do município de Juquitiba.
- Show Artístico de ENOK VIRGULINO para o dia 06 de julho de 2024 para a Festa Junina do distrito dos Barnabes.

2. Riscos Identificados

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Não cumprimento de tempo apresentado via proposta	Falta de comunicação entre as partes	Planejamento	Departamento de Cultura	Baixo
Impacto				
Não apresentação no evento cultural do município.				
Ações Preventivas				
Tratativa direta com o produtor do artista				
Ações de contingência				
Contratação de artistas capacitados mediante a documentação completa.				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Não surgimento de artistas interessados em se apresentar na festa junina.	Falta de documentação necessária	Planejamento	Departamento de Cultura	Baixo

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

Impacto
Inviabilidade na aquisição
Ações Preventivas
Adequada análise de documentação em quem apresenta proposta.
Ações de contingência
Solicitação de documentação antes da contratação.

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Requisitos para a contratação do show mal definidos	Ausência de aprofundamento dos requisitos no ETP	Planejamento	Departamento de Cultura	Baixo
Impacto				
Retrabalho na elaboração de novos requisitos. Não atendimento da demanda				
Ações Preventivas				
Adoção de modelos de documentos. Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas Atenção às recomendações de boas práticas processuais.				
Ações de contingência				
Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Aquisição que não atendem a necessidade da unidade requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Departamento de Cultura	Baixo
Impacto				
Não atendimento da demanda				
Ações Preventivas				
Adequado estudo das soluções de mercado. Adequada especificação dos itens.				
Ações de contingência				
Adequação do edital e/ou termo de referência. Novas contratações diretas. Nova contratação por meio de adesão.				

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 - Centro - Juquitiba - SP - Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Atraso na apresentação	Falha por parte da empresa contratada	Planejamento	Departamento de Cultura	Baixo
Impacto				
Demora em execução do show.a				
Ações Preventivas				
Alinhamento com o produtor sobre a execução do show contratado com base no termo de Referência com horário estipulado pelo contratante.				
Ações de contingência				
Notificação da empresa contratada. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa e aplicação de penalidades quando cabível.				

3. Responsável:

Nubia Ferreira Sales no de Oliveira

NUBIA DE OLIVEIRA

Departamento de Cultura